



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1753 DE 27 DE setembro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

06
10.10.94
M

"Altera o artigo 1º da Lei 1059/87 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, caput da Lei Municipal nº 1.059 de 20 de novembro de 1.987, sofre a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar a União Federal a área de 274.423,72 m² (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) situada nesta cidade..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 27 de setembro de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio do P. 02 e publicada no Jornal da Câmara Municipal
Em 27 / 09 / 1994